



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL UFMS/CPAQ Nº 15, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO DE MONITORES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO.

**O DIRETOR DO CÂMPUS DE AQUIDAUANA**, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, o Edital de Seleção Prograd nº 65, 20 de fevereiro de 2019, Edital UFMS/CPAQ nº 8, de 22 de fevereiro de 2019, Edital UFMS/CPAQ nº 11, de 26 de fevereiro de 2019 e Edital UFMS/CPAQ nº 12, de 28 de fevereiro de 2019, torna público e Edital UFMS/PROGRAD nº 91, de 6 de março de 2019, torna público aos acadêmicos interessados e regularmente matriculados em um dos cursos de graduação presencial da UFMS, no Câmpus de Aquidauana, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, visando a seleção de monitores para o primeiro semestre de 2019.

#### 1 – DO OBJETO:

1.1 A Seleção de Monitores Bolsistas (com direito à retribuição financeira) e Voluntários (sem direito à retribuição financeira) tem a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas ofertadas aos cursos presenciais de graduação do Câmpus de Aquidauana no primeiro semestre de 2019, conforme Anexo I deste edital.

1.2 Ambas as categorias terão igual tratamento no que se refere aos requisitos e às atribuições.

#### 2 – DAS VAGAS, DA CONCESSÃO E DO VALOR DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas 16 vagas no primeiro semestre de 2019 no Câmpus de Aquidauana, conforme Anexo I deste edital;

2.2. O acadêmico selecionado na categoria Monitoria Bolsista fará jus ao recebimento mensal de uma bolsa no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, com vigência no período de 18/03/2019 até 29/06/2019, concedida de acordo com a Resolução CD nº 133, de 25 de julho de 2017 e as atividades serão vinculadas ao calendário acadêmico;

2.3. A Bolsa Monitoria terá sua duração limitada ao período de oferta da turma da disciplina para a qual o monitor foi selecionado.

#### 3- DO CRONOGRAMA

3.1. O presente Edital segue o cronograma de etapas abaixo.

Etapas	Datas
Publicação de Edital de abertura do processo seletivo de monitores	11/03/2019
Período para inscrição pelo aluno interessado via Sigproj <a href="http://sigproj.ufms.br">http://sigproj.ufms.br</a>	De 12/03/2019 a 13/03/2019
Previsão de divulgação do Resultado Preliminar	14/03/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade	15/03/2019
Prazo máximo para as Unidades finalizarem os processos seletivos e enviarem (via SEI) a documentação constante do item 9.2. deste Edital à Diap/CDA/Prograd.	18/03/2019

3.2. As datas supracitadas para cada etapa não poderão, em hipótese alguma, serem alteradas.

#### 4 – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS:

4.1. As inscrições serão realizadas somente on-line pelo candidato no Sistema de Gestão de Projetos (Sigproj), endereço: <http://sigproj.ufms.br>, no período de 12/03/2019 a 13/03/2019. Caso o candidato não tenha cadastro no Sigproj, deverá realizar no campo “não sou cadastrado”;

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os documentos listados no item 4.5 deste Edital;

4.3. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.4. A responsabilidade de anexar os documentos exigidos no item 4.5 deste Edital é do candidato.

4.5. Para inscrever-se neste Edital, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, os seguintes documentos no SIGProj:

- Requerimento de Inscrição e Termo de Compromisso devidamente preenchido, Anexo II deste Edital;
- Cópia da Carteira de Identidade ou do passaporte, se estrangeiro;
- Cópia do Cartão do CPF; e
- Histórico Escolar Atualizado de 2018-2.

#### 5 – DOCUMENTOS EXIGIDOS:

5.1. O exercício da Monitoria de Ensino de Graduação exige que o acadêmico tenha sido aprovado em processo seletivo específico para a Monitoria.

5.2. Para se inscrever no processo seletivo e exercer as atividades de Monitoria de Ensino de Graduação é necessário que o acadêmico:



- a) esteja regularmente matriculado na UFMS;
  - b) tenha cursado com aprovação a disciplina para a qual está concorrendo ou dela tenha sido dispensado por meio de aproveitamento de estudos ou disciplina correlata;
  - c) ter disponibilidade de doze horas semanais para o exercício das atividades da Monitoria;
  - d) ter tido aprovação na disciplina ou na disciplina equivalente dos Projetos Pedagógicos de Curso/PPC que sofreram alterações;
  - e) para ingresso como Monitor Bolsista (com direito à retribuição financeira) o acadêmico não pode estar vinculado a outra bolsa, conforme Resolução Coeg nº 342/2015, art. 9º; e
  - f) possuir conta corrente em nome do acadêmico;
- 5.3 - Os requisitos citados no item 5.2. alíneas 'e' e 'f' aplicam-se apenas aos ingressantes na categoria bolsista;

## **6 – DAS ATRIBUIÇÕES:**

6.1. As atribuições do Monitor de Ensino de Graduação são:

- a) cumprir as Normas Regulamentares da Monitoria de Ensino de Graduação - Resolução Coeg nº 342 de 22 de junho de 2015.
- b) participar junto com o docente da disciplina na elaboração do Plano de Atividades de Monitoria (PAM);
- c) auxiliar o docente da disciplina no planejamento das atividades relacionadas à preparação de aulas, ao processo de avaliação, à orientação aos alunos e à realização de trabalhos práticos ou de campo;
- d) participar, sob a supervisão do professor responsável pela turma da qual é monitor, da execução das atividades de ensino da disciplina;
- e) desenvolver seu potencial para a docência, sendo vedado ministrar aula sem a presença e a supervisão do docente da disciplina;
- f) elaborar e encaminhar ao docente da disciplina o Relatório Mensal; e
- g) elaborar e encaminhar à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação outros documentos que lhe forem solicitados

6.2. O acadêmico selecionado para Monitor deverá cumprir carga horária mínima de doze horas semanais e máxima de vinte horas semanais;

6.3 A carga horária mínima do monitor voluntário (sem direito à retribuição financeira) poderá ser reduzida a oito horas semanais se comprovada atividade remunerada fora do período de aula ou com carga horária em disciplinas superior a vinte e cinco horas semanais.

## **7 - DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SUBSTITUIÇÃO**

7.1. A Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção dos monitores será a mesma instituída pelo Diretor da Unidade para a seleção das disciplinas;

7.2. Os monitores bolsistas serão selecionados de acordo com os seguintes critérios para aprovação e classificação dos candidatos:

- a) Avaliação da documentação dos candidatos, conferência da entrega de todos os documentos exigidos no item 4.5;
- b) maior média na disciplina a que o acadêmico estiver concorrendo;
- c) Em caso de empate, o docente responsável pela disciplina poderá escolher entre os acadêmicos selecionados, aquele que possuir mais tempo disponível para a atividade de monitoria; e
- d) Na ausência de manifestação do docente responsável, a Comissão considerará melhor classificado o candidato que tiver a maior média aritmética entre todas as disciplinas cursadas até o período 2018.2;

7.3. Respeitada a ordem de classificação do processo seletivo, monitores classificados, mas não selecionados para bolsa, poderão ser indicados para monitoria voluntária.

7.4. No caso da necessidade de substituição de monitor durante o oferecimento da disciplina, havendo candidato aprovado, mas não selecionado no processo seletivo anterior, será designado o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.

7.5. Não havendo candidatos aptos na seleção anterior, poderá ser realizado, em caráter excepcional, novo processo seletivo.

7.6. Os acadêmicos poderão candidatar-se à seleção em mais de uma disciplina, sendo vedado o exercício cumulativo de monitoria.

## **8- DO RECURSO**

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, desde que devidamente instruído e fundamentado.

8.2. A interposição de recurso deverá ser encaminhada à Comissão do Processo Seletivo na Unidade, por meio de correio eletrônico ou entregue pessoalmente na COAC/CPAQ, Bloco A, Sala A29;

8.3. O recurso de que trata o item 8.2. deverá ser apresentado por escrito, datado e assinado em até 24 horas, após a publicação do ato que deu seu ensejo;



8.3. Não serão apreciados os recursos incompletos, incorretamente preenchidos, encaminhados fora do prazo, ou que não estejam de acordo com o estabelecido no Edital.

8.4. O recurso será analisado pela Comissão do Processo Seletivo na Unidade.

#### **9- DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE SELEÇÃO**

9.1. A Resolução do Conselho de Câmpus do Câmpus de Aquidauana, homologando os resultados do Processo Seletivo para Monitor, deverá conter, para cada Monitor selecionado, as seguintes informações:

- a) nome do Monitor;
- b) disciplina e turma;
- c) carga horária a ser dedicada às atividades de monitoria;
- d) curso e Unidade Setorial de lotação da disciplina; e
- e) nome do professor responsável pela turma.

9.2. Após finalizado todo o processo seletivo de monitores bolsistas e voluntários, a Direção do Câmpus de Aquidauana deverá encaminhar, via SEI, à Divisão de Apoio a Programas e Projetos Especiais (Diap) os seguintes documentos:

- a) edital de seleção de monitores;
- b) edital de resultado da seleção de monitores informando todas as inscrições deferidas e indeferidas e a classificação dos monitores bolsistas e voluntários em ordem crescente.
- c) requerimento de inscrição e termo de compromisso Anexo II deste Edital;
- d) plano de atividades de monitoria, Anexo III deste Edital; e
- e) quadro de informações gerais, Anexo IV deste Edital.

#### **10- DO DESLIGAMENTO DO MONITOR**

10.1. O desligamento do Monitor de Ensino de Graduação poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) solicitação do Monitor;
- b) perda de vínculo com a Instituição;
- c) solicitação do docente responsável pela turma, mediante justificativa que ateste o mau desempenho do Monitor ou sua infrequência; ou
- d) acúmulo de bolsa.

10.2. A solicitação citada na alínea 'c' deverá ser feita à Direção do Câmpus de Aquidauana;

10.3. Para efeito do disposto na alínea 'd', consideram-se acumuláveis com bolsa monitoria:

- a) os auxílios estudantis definidos nas Resoluções Coun nº 59, de 25 de julho de 2017 e CD nº 133, de 25 de julho de 2017;
- b) a percepção remuneratória por atividade profissional; e
- c) o exercício remunerado de estágio não obrigatório;

10.4. excetuam-se da possibilidade de acúmulo os casos não listados nas alíneas 'a' a 'c' do item anterior;

10.5. A infrequência do monitor será caracterizada por comparecimento inferior a setenta e cinco por cento da carga horária total de monitoria como descrita no PAM.

#### **11- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Dia 18/03/2019, prazo máximo para o Câmpus de Aquidauana finalizar os processos seletivos e enviar à Diap/CDA/Prograd toda documentação (via SEI) de acordo com item 9.2, deste Edital.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Prograd, ouvido à Direção do Câmpus;

11.3. São anexos deste Edital:

- a) Anexo I – distribuição de vagas de monitoria por disciplinas;
- b) Anexo II – requerimento de inscrição e termo de compromisso; e
- c) Anexo III – plano de atividades de monitoria - PAM; e
- d) Anexo IV - quadro de informações gerais.

AURI CLAUDIONEI MATOS FRÜBEL



EDITAL UFMS/CPAQ N° 15, DE 8 DE MARÇO DE 2019.

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINAS

NÚMERO DE VAGAS	DISCIPLINA	CURSO	TURMA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	TUTOR
1	Agenciamento e Operações Turísticas I	Turismo	01	Izac de Oliveira Belino Bonfim	
1	Vetores e Geometria Analítica II	Matemática	01	Leandro Bezerra de Lima	
1	Cálculo I	Matemática	01	Cláudio Eduardo Pupim	
1	Hidrologia	Geografia Licenciatura	01	Vicente Rocha Silva	
1	Geometria Plana e Desenho Geométrico	Matemática	01	Leandro Bezerra de Lima	
1	Álgebra Linear I	Matemática	01	João Batista Garcia	
1	Genética	Ciências Biológicas	01	Edihanne Gamarra Arguelho	
1	Biologia Celular	Ciências Biológicas	01	Edihanne Gamarra Arguelho	
1	Álgebra Elementar	Matemática	01	João Batista Garcia	
1	Fundamentos de Matemática I	Matemática	01	Cláudio Eduardo Pupim	
1	Zoologia dos invertebrados I	Ciências Biológicas	01	Ricardo Henrique Gentil Pereira	
1	Gestão do Lazer e Entretenimento	Turismo	01	Patrícia Zaczuk Bassinello	
1	Língua Espanhola V	Letras-Português/Espanhol	01	Ione Vier Dalinghaus	
1	Fisiologia Vegetal	Ciências Biológicas	01	Bruna Gardenal Fina Cicalise	
1	Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa	Letras	01	Rogério Vicente Ferreira	
1	Fundamentos e Práticas do Ensino de Ciências	Pedagogia	01	Rogério Rodrigues Faria	

EDITAL UFMS/CPAQ N° 15, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_ RGA (atualizado) \_\_\_\_\_ aluno (a) regularmente matriculado (a) no \_\_\_\_\_ semestre do ano de 2019, no curso de \_\_\_\_\_/CPAQ, e-mail: - \_\_\_\_\_, telefones: \_\_\_\_\_ requero inscrição no EDITAL PROGRAD/UFMS N° 91, DE 6 DE MARÇO DE 2019 para seleção de Monitores de Ensino de Graduação, categorias Bolsista e Voluntária, para o 1º semestre de 2019, nas disciplinas abaixo:

1ª Opção \_\_\_\_\_

2ª Opção \_\_\_\_\_

3ª Opção \_\_\_\_\_

Horários disponíveis:

Segunda: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00 h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

Terça: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

Quarta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

Quinta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

Sexta: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

Sábado: Manhã \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h ; Tarde \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h; Noite \_\_\_\_:00 às \_\_\_\_:00h

DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DESTES EDITAL E QUE TENHO DISPONIBILIDADE MÍNIMA EXIGIDA DE 12 HORAS (SEMANAIS) PARA DEDICAR-ME ÀS ATIVIDADES DA MONITORIA BOLSISTA/VOLUNTÁRIA.

DECLARO AINDA QUE NÃO ESTOU VINCULADO A NENHUMA OUTRA BOLSA CONCEDIDA POR INSTITUIÇÃO PÚBLICA E CIENTE DE QUE CASO SEJA DETECTADO O ACÚMULO INDEVIDO DE BOLSA, DEVERÁ SER RESSARCIDO O ERÁRIO.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Aquidauana - MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

EDITAL UFMS/CPAQ N° 15, DE 8 DE MARÇO DE 2019.  
ANEXO III - PLANO DE ATIVIDADES DE MONITORIA (PAM)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR:**

Nome:	
E-mail:	Ramal:

**2 – IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

Nome:	
Curso:	
Categoria: ( ) Bolsista ( ) voluntária	

**3 – DADOS DA DISCIPLINA**

Disciplina:		
Curso:	Unidade: CPAQ	
Semestre de oferta da disciplina		
Carga horária da disciplina:	Turma:	Turno:

**4 – PLANO DE ATIVIDADES DA MONITORIA**

Carga Horária Total do PAM: \_\_\_\_\_

Início das atividades: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Término das atividades: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

ATIVIDADES DE APOIO À DISCIPLINA				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS ACADÊMICOS				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				
OUTRAS ATIVIDADES				
Dia	Descrição da atividade	Horário	Local	CH
Segunda-feira				
Terça-feira				
Quarta-feira				
Quinta-feira				
Sexta-feira				
Sábado				

<b>CARGA HORÁRIA TOTAL REALIZADA</b>	
--------------------------------------	--

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Professor Responsável

\_\_\_\_\_  
Monitor



